



PROCESSO N° 979/16

PROTOCOLO N° 13.752.053-2

PARECER CEE/CEIF N° 295/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR BAYARD OSNA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1449/16 Sued/Seed, de 12/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 31/08/15, de interesse do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.159).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Bayard Osna, situado na Rua Rio Santana, n° 459, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3674/16, de 31/08/16, pelo prazo de 10 (dez) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 05/09/16 até 05/09/26.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1268/94 de 04/03/94 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2035/00, de 12/06/00. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1856/11, de 10/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/10 até 12/06/15, (fl.159).

1.2 Organização Curricular (fl.140)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 979/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 0764 - FAZENDA RIO GRANDE			
ESTAB.: 00261 - BAYARD OSNA, C E DR-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	4	4
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Março DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Álvaro A. da Fonseca
Diretor
Res. 568/2015

1.3 Avaliação Interna (fl. 154)

Ano	2009				2010				2011				2012			
	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
Ens. Fund.																
Matriculas	180	158	123	137	180	152	140	169	189	153	151	122	119	147	204	175
Concluintes	138	123	104	95	137	130	106	117	142	116	114	79	87	125	187	100
Reprovados	33	18	15	27	33	16	30	22	34	22	26	30	25	14	5	8
Transferidos	8	8	2	3	7	3	9	27	10	9	5	4	5	6	7	9
Desistentes	1	9	2	12	3	3	1	3	3	6	6	9	2	2	5	8

Ano	2013				2014				2015			
	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°	6°	7°	8°	9°
Ens. Fund.												
Matriculas	94	118	141	138	110	83	133	142	110	83	133	142
Concluintes	69	110	119	100	77	61	104	116	86	70	118	118
Reprovados	19	4	13	22	28	9	14	12	7	7	7	3
Transferidos	6	3	8	12	5	12	12	9	17	5	5	16
Desistentes	0	1	1	4	0	1	3	5	0	1	3	5



PROCESSO N° 979/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 142)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 318/16, de 11/07/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, e Alexandra Silva, bacharel em Administração, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

O Colégio conta com quatorze salas de aula... Possui sala de recursos, sala multifuncional, para a Secretaria, Direção,... Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia... Para as práticas da disciplina de Educação Física, o Colégio possui quadra poliesportiva,... Acessibilidade... banheiro adaptado, rampas com corrimão e bebedouro...

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e possui o Certificado de Conformidade... estando de acordo com a legislação vigente...

(...)

O Departamento de Vigilância Sanitária emitiu Alvará Sanitário, com validade até 17/07/17,... folha 148.

Justificativa por atraso... devido a Equipe Pedagógica não ter notado o prazo... duas greves... queda porte do colégio perdemos duas pedagogas, PPP e Regimento Escolar atrasado... foi feito mutirão para que todos os processos atrasados fossem encaminhados o mais breve possível para regularização.

(...)

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl.156).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 157.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.165)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2075/16 da CEF/Seed, de 02/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, de Fazenda Rio Grande.



PROCESSO N° 979/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade, estando de acordo com a legislação vigente.

Apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária, com validade até 17/07/17.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o mesmo ocorreu pelo fato da inobservância do prazo para a renovação. Também a greve e a diminuição do porte do colégio que veio a reduzir o quadro de pedagogas para atender à demanda de trabalhos. Foi realizado um mutirão para que todos os processos atrasados fossem encaminhados o mais breve possível para regularização.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Doutor Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/15 até 12/06/20 de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 979/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE